



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.243, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Autarquias, Fundação e o Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, com relação aos pagamentos de Precatórios.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os pagamentos de Precatórios, das Autarquias, Fundação e do Instituto Municipal de Previdência, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, disposta pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CONSIDERANDO que as Autarquias, Fundação e o Instituto Municipal de Previdência, no âmbito de São José do Rio Pardo, têm identidade jurídica própria, contando com orçamento e patrimônio individualizados e, via de consequência, respondem por suas dívidas, quer contratuais ou judiciais.

DECRETA:

Art. 1º. As Autarquias, Fundação e o Instituto Municipal de São José do Rio Pardo deverão, no que couber, providenciar a criação do MOP – Mapa Orçamentário de Precatório, junto ao DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o registro e pagamento dos seus precatórios.

Art. 2º. Os valores relativos aos precatórios pagos pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, a partir de janeiro de 2019, relativo às suas Autarquias, Fundação e do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, deverão ser ressarcidos a Fazenda Pública

Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.240, de 28 de abril de 2020.

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.004, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação das compras de álcool gel 70% (setenta por cento), a nível da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para fins de prevenção do COVID-19.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º As compras de álcool gel 70% (setenta por cento), para fins de prevenção do COVID-19, a nível da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, serão realizadas apenas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As demais Secretarias Municipais deverão, considerando as suas necessidades, requererem junto a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 3 de 7

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.005, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela comissão constituída através da Portaria nº 15.977/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas.

CONSIDERANDO que adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus.

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, tanto no tocante aos públicos interno, bem como externo.

CONSIDERANDO que eventual excesso de prazo nas decisões administrativas ou não realização de determinados atos se justificam pela excepcionalidade da situação crítica envolvendo o risco à saúde pública e dos próprios cidadãos individualmente considerados, inclusive os acusados e indiciados em Processos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos pertinentes aos processos administrativos de servidores e julgamento de multas de trânsito até o dia 31/05/2020.

Art. 2º - Nesse período, suspendem-se os prazos de processos administrativos e qualquer ato que envolva oitivas e atendimento presencial as partes envolvidas nos respectivos processos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 145/19; CA= Motocor Mococa Comércio e Representações Ltda; PR=81/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas, pertencentes à frota do Município de São José do Rio Pardo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais da marca da motocicleta, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, funilaria e pintura e outros serviços necessários ao completo funcionamento dos veículos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). P=12 (doze) meses; V=R\$ 252.511,96 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos). DA=05 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 4 de 7

Aviso de Licitação

Carlos Eduardo Xavier, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 02-2020 com encerramento dia 22/05/2020 às 08:00 horas, junto ao setor de licitações, situado na Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, mesma localidade, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana para reforma do Parque Municipal “Antonio de Pádua Nunes” – Ilha São Pedro, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, o local onde serão executados os serviços, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação, mediante prévio agendamento de horário através dos telefones: (19) 3682-7844, (19) e (19) 3682-7846. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 011/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira. PR=08/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 91.891,96 (noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). DA=05 de maio de 2020. Nº 012/2020; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=08/2020; O = Sistema de Registro de

Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DA=05 de maio de 2020. Nº 013/2020; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda. PR=06/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais). DA=05 de maio de 2020.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 81/19; CA= Classmed – Produtos Hospitalares Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 146.844,43 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 82/19 CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 57.334,50 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 83/19 CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 55.193,38 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 84/19 CA= Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 5 de 7

de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.678,50 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019. Nº 85/19 CA= Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.347,73 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 86/19 CA= Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.863,75 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 87/19 CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.712,00 (quarenta e três mil setecentos e doze reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 88/19 CA= Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 37.875,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 89/19 CA= Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 65.702,37 (sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 90/19 CA= Proativa Hospitalar Eireli Me. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$

2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 91/19 CA= Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.037,50 (trinta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 92/19 CA= Indmed Hospitalar Eireli EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.594,47 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 93/19 CA= Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.065,50 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 94/19 CA= Med Center Comercial Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 11.817,95 (onze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 95/19 CA= Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 39.262,50 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 96/19 CA= Rodrigues Bonatti & Cremonesi Ltda EPP. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 79.075,49 (setenta e nove mil setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 97/19 CA= Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 6 de 7

de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DA=05 de agosto de 2019; Nº 98/19 CA= Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.642,50 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DA=05 de agosto de 2019; Nº 99/19 CA= Dakfilm Comercial Ltda. PR=46/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 139.090,75 (cento e trinta e nove mil noventa reais e setenta e cinco centavos). DA=05 de agosto de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 358

Página 7 de 7



ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

DIA NACIONAL DE COMBATE AO
18 DE MAIO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



DENUNCIE

DISQUE 100
OU LIGUE PARA O
CONSELHO TUTELAR
3682-9331 E 98388-5999

É ANÔNIMO! É SEGURO!
Quem denuncia,
ajuda a proteger!



CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

